



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º486/2001.


DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CO-
LOCAÇÃO DE FRASE DE COMBATE ÀS DRO-
GAS EM PROPAGANDAS EM CANTAGALO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SE-
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Deverá constar da publicidade de atos da administração direta e indireta do Município, veiculados em out-door, jornais, revistas e televisão, em destaque ao final de cada mensagem a frase: **"DIGA SIM À VIDA: NÃO USE DROGAS"**.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2001.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	<u>da Região</u>
Edição	<u>566 - pg. 6</u>
Data	<u>15.09.01 a 31.09.01</u>
 Rubrica	